

## Lei N° 2.430/2.011

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento de Educação, no valor de R\$26.500,00, para o fim que especifica.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 2.074 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal n° 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	0004	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL			
AÇÃO	2.074	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES POLO REDE CURSOS TÉCNICOS			
UNIDADE	020506	EDUCAÇÃO MUNICIPAL GERAL			
PROJ./ATIV/OP. ESPE	ATIVIDADE				
META FÍSICA	2010:	2011:	2012:	2013:	
UNIDADE DE MEDIDA:	SERVIÇO				
RESULTADO:	ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO DESENVOLVIDAS				
VRS. PREVISTOS (R\$)	2010: 0,00	2011: 26.500,00	2012: 58.000,00	2013: 64.000,00	

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Educação, no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.05.06.12.363.0004.2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES POLO REDE CURSOS TÉCNICOS	
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	26.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.03.12.361.0005.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	155	26.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Abril de 2.011.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal

